

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

Conselheiro Antônio Carlos Doorgal de Andrada

VICE-PRESIDENTE

Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade

CORREGEDOR

Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro

CONSELHEIROS

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Conselheiro Wanderley Geraldo de Ávila
Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Mauri José Torres Duarte

AUDITORES

Auditor Edson Antônio Arger
Auditor Gilberto Diniz
Auditor Licurgo Joseph Mourão de Oliveira
Auditor Hamilton Antônio Coelho

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Procurador-Geral Glaydson Santo Soprani Massaria
Procuradora Maria Cecília Borges
Procuradora Sara Meinberg Schmidt Andrade Duarte

CORPO DIRETOR TCEMG

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Leonardo de Araújo Ferraz

Fone: (31) 3348-2348

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Joeny Oliveira de Souza Furtado

Fone: (31) 3348-2342

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Cristina Márcia de Oliveira Mendonça

Fone: (31) 3348-2370

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DO ESTADO

Valquíria de Sousa Pinheiro

Fone: (31) 3348-2223

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS E DE ENGENHARIA E PERÍCIA

Cristiana de Lemos Souza Prates

Fone: (31) 3348-2516

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Marconi Augusto de Castro Braga

Fone: (31) 3348-2255

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Giovana Bonfante

Fone: (31) 3348-2101

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Elke Andrade Soares de Moura Silva

Fone: (31) 3348-2120

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Sandra Bezerra Gomes

Fone: (31) 3348-2220

DIRETORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Anna Flávia Lourenço Esteves Martins Bako

Fone: (31) 3348-2308

DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA, ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES

Cláudia Costa de Araújo

Fone: (31) 3348-2423

DIRETORIA DA SECRETARIA DO PLENO

Alexandre Pires de Lima

Fone: (31) 3348-2204

DIRETORIA DA ESCOLA DE CONTAS

Gustavo Costa Nassif

Fone: (31) 3348-2698

MISSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO:

Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade.

VISÃO:

Ser instituição de referência na garantia do direito da sociedade à regular e efetiva gestão dos recursos públicos.

VALORES:

Ética, Justiça, Transparência e Compromisso Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	7
1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TCEMG.....	9
1.1. Tribunal Pleno e Câmaras.....	10
1.1.1. Sessões.....	10
1.1.2. Processos Apreciados em Plenário e decisões monocráticas.....	10
1.1.3. Deliberações do Tribunal de Contas.....	11
1.1.4. Sanções.....	12
1.1.5. Citações e Intimações.....	12
2. CORREGEDORIA.....	13
3. AUDITORIA.....	13
4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.....	13
5. CONTROLE INTERNO.....	14
6. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO PROF. PEDRO ALEIXO.....	14
6.1. Ações Pedagógicas.....	14
6.1.1. Encontros Macrorregionais.....	16
7. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO.....	17
7.1. Novos Sistemas para Aprimoramento das Atividades de Controle.....	17
7.2. Consultoria Contratada.....	19
7.3. Gestão de Documentos.....	19
7.3.1. Modernização de Arquivos.....	19
7.4. Processos Autuados.....	20
7.5. Controle Externo.....	20
7.5.1. Prestações de Contas Anuais.....	20
7.5.2. Processos e Documentos Examinados.....	21
7.5.3. Auditorias e Inspeções.....	22
7.5.3.1. Programas de Governo Auditados.....	22
7.5.3.2. Auditorias Operacionais.....	23
7.5.3.3. Acompanhamento de Concessões Comuns e PPPs.....	24
7.5.3.4. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios.....	25

7.5.3.5. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal	25
7.5.3.6. Prestação de Contas do Governador	25
8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
8.1. Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	26
8.2. Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo	27
8.3. Recursos Orçamentários	27
8.4. Gestão de Pessoas	28
9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	28
10. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	29

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apresenta à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e à sociedade o relatório de suas atividades no 3º trimestre de 2011, em conformidade com as disposições do § 4º do art. 76 da Constituição Mineira de 1989 c/c o disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Complementar n. 102/2008.

Foi aprovado, no período, pela Assembleia Legislativa, o PL 717/2011, que implementa nova estrutura gerencial deste Tribunal. O projeto tem como diretriz a valorização do servidor efetivo, a partir de critérios de desempenho e mérito, e busca aprimorar a estrutura da Auditoria, Ouvidoria, Corregedoria e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Com o objetivo de potencializar as ações de controle, este Tribunal assinou Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado, parceria inédita no país. A partir de inspeções e exames de dados em matérias que envolvam a proteção do patrimônio público estadual e municipal, o Tribunal dará suporte ao Ministério Público, que, por sua vez, desenvolverá estudos voltados para a proposição de medidas que contribuam para a efetividade dos procedimentos de fiscalização.

No âmbito do parecer prévio sobre as contas governamentais, emitido na Sessão Plenária de 08/07/2011, este Tribunal recomendou a alteração do indexador da dívida, substituindo o Índice Geral de Preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – mudança que, se implementada, resultará em economia de 42 bilhões aos cofres do Estado.

No que tange à fiscalização de projetos financiados por organismos internacionais, destacam-se auditorias que envolveram, no total, recursos da ordem de 800 milhões de dólares. Os relatórios emitidos pelo Tribunal repercutem no Acordo de Resultados das áreas do Poder Executivo envolvidas, uma vez que os achados compõem um dos indicadores de resultados.

Por fim, avançando na modernização de suas práticas, o Tribunal capacitou representantes das cidades-polo do Estado, durante *Encontro Técnico nas Macrorregiões do Estado de Minas Gerais*, para utilização do novo *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*, oportunidade em que esta Presidência ressaltou a necessidade de apoio dos gestores à iniciativa. Trata-se de ferramenta que vai revolucionar o controle e acompanhamento das contas municipais, permitindo que falhas na aplicação dos recursos públicos sejam corrigidas durante a gestão.

Conselheiro Antônio Carlos Andrada

Presidente

1. JURISDIÇÃO, COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão de matriz constitucional, incumbido do controle externo da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas a sua competência, nos termos da Constituição da República, da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008.

O controle externo do qual se incumbe compreende as fiscalizações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que geram receita ou despesa pública.

Para o desempenho de suas competências, a Corte de Contas mineira possui em sua estrutura organizacional a Auditoria, o Ministério Público junto ao Tribunal, o Tribunal Pleno, duas Câmaras, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria, a Ouvidoria, a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo e os Serviços Auxiliares.

Visando à celeridade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Tribunal e atendendo ao princípio da simetria concêntrica preceituado no art. 75 da Constituição da República, funcionam no Tribunal como relatores seis Conselheiros e quatro Auditores, os primeiros proferindo decisão e os segundos, propostas de voto, que são apreciadas no âmbito das Câmaras pelos Conselheiros que as integram, modelo adotado no Tribunal de Contas da União.

1.1. TRIBUNAL PLENO E CÂMARAS

1.1.1. Sessões

O Tribunal Pleno reúne-se, ordinariamente, às quartas-feiras, às 14h, podendo, por convocação do Presidente ou por deliberação de 1/3 de sua composição, reunir-se extraordinariamente. As sessões da Primeira Câmara são realizadas às terças-feiras, às 14h30min, e as sessões da Segunda Câmara são realizadas às quintas-feiras, às 10h.

No trimestre, foram realizadas 9 sessões do Tribunal Pleno, bem como 10 sessões da 1ª Câmara e 10 sessões da 2ª Câmara, cujas atas publicadas estão disponíveis no site do Tribunal.

1.1.2. Processos apreciados em Plenário e decisões monocráticas

As matérias submetidas à apreciação do Tribunal de Contas são protocolizadas e autuadas em processos distribuídos à Relatoria. Posteriormente, são os autos encaminhados diretamente com vista à Diretoria própria; em seguida, à Auditoria e Ministério Público. Concluída a fase de instrução, os autos são encaminhados ao Conselheiro Relator, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar n. 102/2008 e Regimento Interno.

Cabe ressaltar que, de acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, em seu art. 27, inciso IV, compete ao Auditor, além de outras atribuições, atuar junto à Câmara do Tribunal para a qual foi designado em caráter permanente, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo Colegiado.

No 3º trimestre, foram deliberados 3.759 processos, conforme demonstrado abaixo.

Natureza	Tribunal Pleno	1ª Câmara	2ª Câmara	Decisão Monocrática	Total
Agravo	3			4	7
Aposentadoria / Apostila / Pensão / Reforma		41	2	2.084	2.127
Atos Admissão e Movimentação Pessoal		2	2		4
Balanco Geral		3			3
Balanco Geral do Estado	1				1
Consulta	13			11	24
Contrato/Convênio e Instrumentos Congêneres		24	6		30
Denúncia/Representação		35	23	4	62
Edital de Concurso Público		5	8		13
Edital de Licitação	1	3	1		5
Embargos Declaratórios		1	1	1	3
Inspeção		5	3		8
Julgamento Legalidade Atos Despesas Municipais		2			2
Licitação		2		1	3
Pedido de Reexame		15	6	4	25
Pedido de Rescisão	1			2	3
Prestação de Contas de Convênio/Ordenadores		4	5		9
Prestação de Contas de Exercício		3	2		5
Prestação de Contas Municipal		335	531	328	1.194
Processo Administrativo		105	41	13	159
Recurso Administrativo	3				3
Recurso de Reconsideração			2		2
Recurso de Revisão	7		2		9
Recurso Ordinário	7		2	13	22
Tomada de Contas			2		2
Tomada de Contas Especial		1	2		3
Assunto Administrativo	5		25	1	31
Total	41	586	666	2.466	3.759

Fonte: Corregedoria.

1.1.3. Deliberações do Tribunal de Contas

Em todos os processos sujeitos a julgamento e referentes à fiscalização financeira, orçamentária, contábil e patrimonial e, ainda, nos recursos, o Tribunal delibera por acórdão, conforme dispõe o art. 72, inciso I da Lei Complementar n. 102/2008. Ainda nos termos desse artigo, delibera por parecer, instrução normativa, resolução e decisão normativa. Em consonância com o art. 71 da Lei Complementar n. 102/2008, as decisões do Tribunal poderão ser interlocutórias, definitivas ou terminativas. No trimestre, foram publicados 343 acórdãos.

Nos processos de tomada ou prestação de contas, as contas são julgadas regulares, regulares com ressalva ou irregulares, com fulcro no art. 48 da Lei Complementar n. 102/2008. Ao emitir parecer prévio, o Tribunal poderá deliberar pela aprovação das contas; pela aprovação das contas, com ressalvas; ou pela rejeição das contas. No trimestre, foram publicadas 479 ementas de parecer prévio.

1.1.4. Sanções

Ao constatar irregularidades, cabe ao Tribunal aplicar as sanções previstas no art. 83 da Lei Complementar n. 102/2008: "I - multa; II - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público."

Com relação à aplicação de multas, cujos percentuais estão discriminados no art. 85 da referida lei, a decisão que determinar essa sanção definirá, também, as responsabilidades individuais. A determinação do ressarcimento aos cofres públicos, se constatada a existência de dano ao erário, está prevista no art. 94, cuja desobediência implicará o impedimento de obtenção de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias.

No período, foram aplicadas multas no valor total de R\$ 380.895,43 e efetuados ressarcimentos no valor total de R\$ 188.379,57.

1.1.5. Citações e Intimações

Com a finalidade de constituir a relação processual e de cientificar o responsável da exigência, sob as penas da lei, de prestar informações, de exhibir documentos e de defender-se, foram expedidos, neste trimestre, 4.032 ofícios via postal, realizadas 241 notificações pessoais por intermédio de Oficial Instrutivo e

publicados no “Minas Gerais” 134 editais de citação, nos termos dos arts. 76 a 78 da Lei Complementar n. 102/2008.

2. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgão orientador e fiscalizador, tem como missão zelar pela regularidade das atividades executadas pelos membros e servidores, de forma preventiva, pedagógica e corretiva, a fim de que, assegurando-se a adequação aos deveres e obrigações legais e regimentais, possam ser efetivamente alcançadas as competências constitucionais. Os demonstrativos da Corregedoria poderão ser acessados no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, no link *Transparência/Demonstrativos da Corregedoria*.

3. AUDITORIA

Nos termos dos incisos I a VI do art. 27 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, a Lei Complementar n. 102/08, compete ao Auditor, dentre outras atribuições, atuar permanentemente junto à Câmara do Tribunal para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto, por escrito, a ser apreciada pelos membros do respectivo colegiado.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, órgão detentor de independência funcional, compete atuar no âmbito do Tribunal, promovendo a defesa da ordem jurídica, requerendo as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do erário. Para tanto, exara pareceres nos processos de regular tramitação, participa de todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno, bem como promove junto aos órgãos competentes as medidas legais e necessárias à execução das decisões do Tribunal, nos termos do disposto no art. 32 da Lei

Complementar n. 102/2008.

5. CONTROLE INTERNO

A Constituição da República, ao inserir no ordenamento jurídico parâmetros de natureza gerencial, prevê a avaliação qualitativa do desempenho da gestão governamental. E o instrumento para essa avaliação e a consequente comprovação da efetividade das medidas aplicadas é o Controle Interno de cada órgão da Administração Pública.

O Controle Interno do Tribunal de Contas avalia a execução do orçamento, bem como acompanha o desempenho dos órgãos e unidades que compõem a estrutura orgânica da Casa. A partir daí, são estabelecidas metas para a melhoria do desempenho administrativo.

Atuando de forma integrada com o Controle Externo, o Controle Interno cumpre seu papel de zelar pela responsabilidade e transparência na gestão dos recursos e pela proteção dos interesses da Administração Pública.

6. ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO “PROF. PEDRO ALEIXO”

Cabe à Escola de Contas e Capacitação “Prof. Pedro Aleixo” promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal, bem como difundir conhecimento técnico aos gestores públicos, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo.

6.1. AÇÕES PEDAGÓGICAS

Teve início, no trimestre, o *Curso de Direito Processual no âmbito do Tribunal de Contas*, com ênfase em conteúdos da Teoria Geral do Processo, Natureza de Processos e Processos no TCEMG, a ser concluído em novembro e que capacitará

101 servidores. Destaca-se, ainda, no período, o *Curso de Gestão em Finanças Públicas*, de que participaram 110 servidores. No total, perto de 800 servidores da Casa tiveram participação em cursos, seminários e palestras, como descrito abaixo:

- Curso *Cerimonial, Protocolo e Etiqueta: Uma Reflexão Técnica e Prática no Contexto do Planejamento de Eventos*
- Curso *Como Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia*
- Curso Completo sobre *Sistema de Registro de Preços*
- Curso *Concessão de Diárias e Passagens*
- Curso *Elaboração de Indicadores de Desempenho Organizacional*
- Curso *FDC Experience*
- Curso *Gerência de Compras na Administração Pública*
- Curso *Gestão de Documentos*
- Curso *Gestão em Finanças Públicas*
- Curso *Sistema de Registro de Preços: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, Contratos decorrentes de Registro de Preços e de Contratação Direta*
- *Congresso Brasileiro de Direito do Terceiro Setor*
- *Congresso Nacional de Estudos Avanços sobre Terceirização na Administração Pública*
- *I Congresso Brasileiro de Cerimonial do Judiciário*
- *III Congresso Brasiliense de Direito Administrativo*
- *IV Congresso Brasileiro de Direito Tributário Internacional*
- *IV Congresso Internacional de Constituição e Processo*
- *VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais*
- *VII Encontro Nacional de Secretarias da Administração Pública*
- *VIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais*
- *X Congresso Nacional de Direito Público*

- *XII Congresso Paraense de Direito Administrativo*
- *XIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação*
- *XV Congresso Brasileiro de Direito Processual*
- *XXVI Congresso Brasileiro de Engenharia Ambiental e Sanitária*
- *XXXVII Congresso Nacional de Procuradores de Estado*
- *XXXV ENANPAD-Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração*
- *Encontro Nacional do Grupo de Atos de Pessoal*
- *Encontro Técnico sobre Contas de Governo e Contas de Gestão / Responsabilidade e Responsabilização*
- *II Encontro Temático de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas*
- *Evento HSM Negociação 3.0*
- *Evento Internacional sobre Gestão de Documentos no Setor Público*
- *I Fórum Brasileiro de Direito Disciplinário*
- *V Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública*
- *VII Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública*
- *Programa Fronteiras em Gestão Pública, da Fundação Dom Cabral*
- *Seminário Gestão Eletrônica de Documentos e Enterprise Information Management*
- *VII Seminário Nacional Ouvidores e Ouvidorias*
- *Filme Motivacional A Guerra do Arco-Íris*

6.1.1. Encontros Macrorregionais

O projeto *Encontro Técnico nas Macrorregiões do Estado de Minas Gerais*, instituído, em 2010, pelo Programa *Tribunal com os Jurisdicionados*, faz parte das políticas deste Tribunal no sentido de orientar e capacitar os jurisdicionados, contribuindo para a boa gestão pública.

No trimestre, foram realizados eventos nas cidades de Pirapora, Araxá, Pouso Alegre, Ubá e Teófilo Otoni. O *Encontro* foi encerrado com a apresentação, aos

gestores, da nova ferramenta no controle das prestações de contas: o *Sistema Informatizado de Contas dos Municípios-SICOM*.

7. ATIVIDADES DO CONTROLE EXTERNO

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades das respectivas Administrações Indiretas e abrange os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de atos que gerem receita ou despesa pública. O número de jurisdicionados é de 2.172, sendo 853 Prefeituras Municipais, 853 Câmaras Municipais e 466 Entidades da Administração Indireta.

Encontra-se em tramitação, na Assembleia Legislativa, proposição de lei complementar que tem por objetivo modernizar os mecanismos de controle, a partir do estabelecimento de *Termo de Ajustamento de Gestão-TAG*, procedimento que vem sendo utilizado por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

O projeto de lei complementar visa a adequar o funcionamento do Tribunal de Contas ao modelo de consensualidade e tem como principal objetivo modernizar os seus mecanismos de controle viabilizando o alcance da solução jurídica almejada por via de negociação em prol de resultados. A adoção desse modelo, antagônico ao das ações meramente coercitivas e sancionadoras, permitirá e estimulará o caráter pedagógico inerente à atividade do Tribunal de Contas.

7.1. NOVOS SISTEMAS PARA APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios

O *SICOM*, cujo desenvolvimento iniciou-se em setembro de 2010, foi desenvolvido em quatro módulos: *Instrumentos de Planejamento, Acompanhamento Mensal,*

Folha de Pagamento e Prestação de Contas Anual, que têm, dentre seus objetivos, assegurar a fidedignidade das informações enviadas ao Tribunal, reduzir o tempo da análise das contas municipais, agilizar a apuração dos índices constitucionais e subsidiar a emissão do parecer prévio. Trata-se de ferramenta que vai revolucionar o controle das prestações de contas, permitindo, por meio de um acompanhamento concomitante, que falhas sejam corrigidas a tempo de garantir a aplicação adequada dos recursos públicos e, com isso, evitar a punição do gestor que não tenha, deliberadamente, incorrido em erro.

SAFE-Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual

Esse sistema, implantado em parceria com a PRODEMGE, permite a extração de dados e a realização de consultas via *web* nos armazéns de informação do *Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços-SIAD*, *Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI*, *Sistema Integrado de Gestão de Convênios de Saída-SIGCON* e *Sistema de Administração de Pessoal do Estado-SISAP*. Tanto a extração de dados quanto a realização de consultas serão possíveis a partir de indicadores de alerta nas áreas de “Contas Públicas”, “Plano de Fiscalização”, “Fiscalização de Pessoal” e “Compras de Contratos Públicos”.

FISCOPA

O *FISCOPA*, instituído nesta Casa em conformidade com a Instrução Normativa 02/2011, organiza as informações enviadas por Órgãos do Estado e do município de Belo Horizonte sobre as obras das Copas das Confederações/2013 e do Mundo/2014. O *FISCOPA* subsidia as ações de fiscalização e constitui um mecanismo ágil, seguro e eficaz de acompanhamento, controle e fiscalização dos recursos públicos aplicados na organização e realização das competições.

FISCAP-Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal.

O *FISCAP*, desenvolvido para dar suporte ao acompanhamento e à fiscalização dos atos concessórios de aposentadoria, reforma e pensão, permite o envio

eletrônico de informações, bem como alteração de dados, petição e cumprimento de diligência previstos em instrução normativa.

7.2. CONSULTORIA CONTRATADA

Contratação da *Ernst & Young Terco* para redesenho dos processos de auditoria e capacitação dos servidores. Na primeira fase do trabalho e a partir do diagnóstico do modelo de gestão do Tribunal, está sendo elaborado o *Manual de Auditoria*, com aderência às normas internacionais de auditoria. Ato contínuo, servidores têm sido capacitados para os novos procedimentos de auditoria.

7.3. GESTÃO DE DOCUMENTOS

A Gestão de Documentos, implantada no Tribunal em conformidade com a Lei Federal nº 8.159/91, tem por objetivo dispensar tratamento adequado às informações, desde a sua produção até a sua destinação final – independentemente do suporte (papel, meio eletrônico, digital, etc.) em que se encontre. Para isso, são necessárias a identificação, avaliação e definição do destino de cada documento, bem como dos prazos de guarda. Essas ações são determinadas por instrumentos de gestão documental, elaborados a partir da definição de normas e orientações.

7.3.1. Modernização de Arquivos

Sistema em desenvolvimento voltado para a racionalização na produção e no armazenamento de documentos, utilização de técnicas arquivísticas e ferramentas tecnológicas que garantam armazenamento em ambiente seguro e viabilizem a adoção de sistema digital em substituição à forma tradicional. Esse Programa contemplará, ainda, ações voltadas para o resgate e preservação da memória institucional.

7.4. PROCESSOS AUTUADOS

Os expedientes remetidos ao Tribunal de Contas são autuados e distribuídos, conforme os critérios de publicidade, alternatividade e sorteio. No trimestre, foram autuados 4.040 processos, conforme demonstrado abaixo.

Tipo de Processo	Autuados
Agravo	8
Aposentadoria/Pensão	3.447
Assunto Administrativo	38
Consulta	50
Contrato/Convênio	19
Denúncia/Representação	110
Edital de Concurso Público	8
Edital de Licitação	14
Embargos Declaratórios	7
Inspeções/Auditorias	6
Licitação	32
Pedido de Reexame	41
Pedido de Rescisão	3
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	41
Processo Administrativo	4
Projeto de Enunciado de Súmula	1
Recurso Administrativo	1
Recurso de Reconsideração	1
Recurso Ordinário	143
Tomada de Contas	3
Tomada de Contas Especial	63
TOTAL	4.040

Fonte: Corregedoria.

7.5. CONTROLE EXTERNO

7.5.1. Prestações de Contas Anuais

No exercício de sua missão precípua, que é assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade, o Tribunal promoveu estudos para otimizar a análise e o processamento das prestações de contas anuais, que resultaram na edição da Resolução n. 04/2009, que instituiu o *Projeto de Otimização das Ações referentes à Análise e Processamento das Prestações de Contas Anuais*.

No trimestre, foram concluídos os exames iniciais de todas as Prestações de Contas referentes ao exercício de 2010, bem como realizadas análises de defesa de cerca de 90% dos processos existentes para exame. Com relação às prestações de contas anteriores a 2009, foram examinados, no período, 50% dos processos.

7.5.2. Processos e Documentos Examinados

Para evidenciar o trabalho executado pelas Diretorias Técnicas, demonstra-se, abaixo, o quantitativo dos processos examinados no trimestre:

Tipo de Processo	Quantidade
Acompanhamento	1
Agravo	2
Aposentadoria/Pensão/Reforma	5.801
Assunto Administrativo	5
Atos de Admissão e Movimentação de Pessoal	76
Consulta	3
Contrato/Convênio e instrumentos congêneres	4
Denúncia/Representação	264
Edital de Concurso Público	49
Edital de Licitação	19
Inspeção/Auditoria	85
Embargos Declaratórios	2
Julgamento da Legalidade dos Atos das Despesas Municipais	3
Leilão Público	1
Licitação	3
Pedido de Reexame	52
Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal	132
Prestação de Contas de Exercício	21
Prestação de Contas Municipal	712
Processo Administrativo	96
Recurso de Reconsideração	1
Recurso de Revisão	5
Recurso Ordinário	73
Tomada de Contas	3
Tomada de Contas Especial	105
Tomada de Contas Extraordinária	1
TOTAL	7.519

Fonte: Corregedoria.

7.5.3. Auditorias e Inspeções

O Tribunal, para exercer a função fiscalizadora, realiza auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamentos, instrumentos previstos na Constituição Mineira e regulamentados pela Lei Complementar n. 102/2008 – Lei Orgânica do TCEMG – e pela Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do TCEMG. A realização das inspeções ordinárias depende de plano previamente elaborado, aprovado anualmente pelo Presidente do Tribunal; e as extraordinárias são realizadas em cumprimento à determinação do Presidente, objetivando a apuração de ocorrências oriundas de denúncias e representações.

No âmbito estadual, foram iniciadas, no trimestre, inspeções na Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de Minas Gerais-FAPEMIG; no Fundo Estadual de Saúde-FES e no Departamento de Trânsito de Minas Gerais-DETRAN/MG e na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE.

No âmbito municipal, foram realizadas inspeções nas prefeituras municipais de Congonhas, Ipatinga, Pirapetinga, bem como Juiz de Fora – essa última em conjunto com o Ministério Público Estadual.

Foram, ainda, realizadas inspeções e auditorias em projetos financiados por organismos internacionais, como segue:

7.5.3.1. Programas de Governo Auditados

Foram concluídas as fases de elaboração, organização e desenvolvimento de achados e papéis de trabalho para a auditoria do contrato de empréstimo 7547-BR, e financiamento adicional 7871-BR, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD.

2º Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

Acordos 7547-BR e 7871-BR

Programa coordenado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG. Foram auditados recursos da ordem de R\$ 1,125 bilhões de dólares americanos, aproximadamente 1,941 bilhão de reais, cujos trabalhos foram realizados nas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, de Fazenda-SEF, de Saúde-SES, de Desenvolvimento Econômico-SEDE, na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD, no Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, no Departamento Estadual de Obras Públicas-DEOP e no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE.

Cabe destacar que os relatórios de auditoria referentes aos contratos supracitados repercutem no Acordo de Resultados do Governo Estadual das áreas envolvidas, uma vez que os achados de auditoria compõem os indicadores de resultados finalísticos das áreas envolvidas no Governo Estadual.

7.5.3.2. Auditorias Operacionais

No período foram realizadas auditorias nos seguintes programas:

Programa Travessia

Trata-se de um dos programas estruturadores do Governo do Estado que tem como objetivo promover o desenvolvimento social das comunidades em situação de pobreza, de forma sustentável, com ações integradas nas áreas de saneamento, intervenção urbana, saúde, gestão social, educação e renda.

Programa Saneamento Básico: Mais Saúde para Todos

Tendo por objetivo promover a saúde por meio da expansão dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, esse programa contempla todos os municípios mineiros.

Programa Saúde da Família

A partir do estabelecimento de uma nova dinâmica de atuação nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, responsáveis pelo primeiro nível de atendimento do SUS, esse programa busca ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase na promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Meio Ambiente – Unidades de Conservação de Proteção Integral

Trata-se de Programa voltado para o estabelecimento de áreas especialmente protegidas, destinadas a proporcionar refúgio às espécies e seus ecossistemas. Elaborada a Matriz de Planejamento, teve início, no trimestre, auditoria no Instituto Estadual de Florestas-IEF.

7.5.3.3. Acompanhamento de Concessões Comuns e Parcerias Público-Privadas-PPPs

Outras ações preventivas de fiscalização estão em curso, tais como o acompanhamento de concessões comuns e de parcerias público-privadas, em empreendimentos selecionados segundo critérios de materialidade, relevância e risco. Encontram-se em fase de análise as seguintes concessões:

- Rodovia MG-050
- Complexo Penitenciário Ribeirão das Neves
- Unidades de Atendimento Integrado-UAI
- Hotel do IPSEMG
- Transporte Coletivo no Município de Muriaé
- Terminal Rodoviário de Belo Horizonte
- Obras do Mineirão
- Hospital Metropolitano.

7.5.3.4. Fiscalização de Procedimentos Licitatórios

No exame de procedimentos licitatórios, o Tribunal suspendeu 30 editais de licitação, ações que evitaram contratações irregulares, envolvendo recursos da ordem de, aproximadamente, R\$ 280.073.237,90, e suspendeu, ainda, 6 editais de concurso público.

7.5.3.5. Fiscalização do Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Tribunal de Contas é responsável pelo acompanhamento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os limites das despesas com pessoal, de serviços de terceiros, das despesas previdenciárias, da dívida e operações de crédito, assim como restos a pagar, receita pública e renúncia de receita, além de questões relacionadas ao Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). No trimestre, foi elaborada e liberada relação dos gestores municipais que não enviaram a este Tribunal as informações exigidas pela LRF da data-base de 30/06/2011, com data-limite de envio de 16/08/2011.

7.5.3.6. Prestação de Contas do Governador

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 76, inciso I, confere ao Tribunal a competência de apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e sobre elas emitir parecer prévio, em sessenta dias, contados do seu recebimento.

A apreciação, de caráter geral, tem por objeto demonstrar se os balanços anuais do Estado refletem, adequadamente, a posição orçamentária, patrimonial e financeira em 31 de dezembro e se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública.

Para relatar a matéria, é designado, por sorteio e observando-se o princípio da alternância, nos termos do art. 35, inciso XVIII da Lei Complementar n. 102/2008, o Conselheiro Relator, o Revisor e o Auditor. Cabe ao Relator submeter proposta de parecer prévio à discussão e votação pelos Senhores Conselheiros, durante sessão extraordinária do Pleno. No parecer, o Tribunal pode recomendar a aprovação, aprovação com ressalva ou rejeição das contas do Governo Estadual.

No trimestre, foi emitido o Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Estado, elaborado com foco na avaliação dos resultados e nos impactos das políticas públicas estaduais, a partir da estratégia de desenvolvimento delineada no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado-PMDI e materializada por meio dos programas constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental-PPAG e na Lei Orçamentária Anual-LOA.

Com o objetivo de delinear a construção de indicadores econômicos que ajudem na avaliação dos impactos das políticas públicas nas finanças do Estado, o Tribunal vem desenvolvendo parcerias com a Fundação Dom Cabral e com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais-IPEAD.

8. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O Tribunal de Contas, buscando o aprimoramento contínuo, desenvolve diversas atividades para o aperfeiçoamento do exercício do controle externo. A Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, unidade vinculada à Superintendência de Desenvolvimento Institucional e Organizacional, coordena e acompanha ações de modernização e de integração entre os diversos setores da Casa, bem como projetos e metas definidos pelo Tribunal.

8.2. PROMOEX – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO

O PROMOEX se estrutura em torno de dois grandes componentes: o Nacional, cujas ações estão voltadas para a integração dos Tribunais de Contas, e o Local, com ações destinadas ao desenvolvimento de vínculos interinstitucionais; realização das auditorias de resultado e de avaliação de programas de governo; redesenho de métodos e técnicas de fiscalização e auditoria; melhoria dos resultados institucionais por meio do aprimoramento gerencial e do desenvolvimento de política e gestão de tecnologia da informação e, ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão de pessoal.

O Tribunal de Contas tem participado de forma ativa dos vários grupos temáticos formados para repensar formas de modernização do controle externo, inclusive com a coordenação, por meio de seus servidores, de dois desses grupos: O *Grupo de Harmonização de Conceitos da LRF* e o *Grupo de Planejamento Organizacional*. Cabe a este último o compartilhamento do conhecimento e das experiências em planejamento estratégico e desenvolvimento organizacional, tais como indicadores, utilização de sistema informatizado para monitoramento da execução do plano estratégico, dentre outros. No trimestre, dando sequência às ações de implementação do *Channel* – sistema gerenciador de projetos –, criou-se um grupo eletrônico de discussão para implementação do sistema nesta Casa.

8.3. GESTÃO DE PESSOAS

A Política de Gestão de Pessoas, instituída neste Tribunal e em fase de implementação, tem por objetivo gerar mecanismos que promovam o envolvimento dos servidores com os propósitos da Instituição. Diversas ações têm sido realizadas para implementação das políticas instituídas pela Resolução n. 09/2010, como ações de treinamento de gestores e servidores na correta aplicação da nova sistemática de avaliação de desempenho, bem como alimentação de dados do Banco de Talentos, uma das diretrizes dessa política.

8.4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários aprovados para o Tribunal de Contas, exercício de 2011, foram fixados em R\$ 359.777.271,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais), em conformidade com as diretrizes, os objetivos e as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

O controle e o acompanhamento da execução orçamentária são realizados por meio de relatórios obtidos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), que possibilitam a programação dos recursos orçamentários para a cobertura de despesas de Pessoal, Outras Despesas Correntes, de Investimentos e, ainda, a compatibilização dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Abaixo, demonstração da distribuição do orçamento do Tribunal e sua execução por grupo de despesa no 3º trimestre de 2011:

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa

Discriminação	Crédito Autorizado (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	%
Pessoal e Encargos Sociais	315.224.271,00	217.169.759,96	68,89
Outras Despesas Correntes	41.901.000,00	26.403.291,99	63,01
Investimentos	2.652.000,00	829.642,35	31,28
TOTAL	359.777.271,00	244.402.694,30	67,93

Fonte: Corregedoria.

9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação, destaca-se o desenvolvimento de sistemas de suporte às ações de fiscalização, manutenção de

bancos de dados e disponibilização de consultas a sistemas e a bancos de dados de outros órgãos e instituições, objetivando subsidiar as ações de controle, o que demanda constante atualização dos grandes sistemas já implantados e o permanente desenvolvimento de novas ferramentas.

O Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação-PETI, implementado por esta Casa, estabeleceu tomada de decisões e monitoramento das atividades necessárias à execução da política de T.I.

10. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas, procurando maior proximidade com os jurisdicionados e com a sociedade em geral, promove, sistematicamente, a divulgação de suas funções, competências e atividades desenvolvidas, por meio do seu Portal e de seus veículos de comunicação, dentre os quais se destacam a *Revista do Tribunal*, o *Informativo de Jurisprudência* e o jornal *Contas de Minas*.

Revista do Tribunal: disponível no endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, link *Revista*, e contando com previsão legal e regimental, a Revista do Tribunal de Contas, lançada oficialmente em dezembro de 1983, constitui, por excelência, veículo de orientação aos jurisdicionados, cuja função precípua é a de divulgar atos, pareceres e decisões exaradas por esta Corte, bem como fomentar o debate técnico-doutrinário quanto às matérias de competência do Tribunal. Cada edição do periódico conta com uma tiragem de cinco mil exemplares, distribuídos aos Poderes Executivo e Legislativo dos 853 municípios mineiros, ao Poder Executivo e Legislativo Estadual, incluindo-se as Secretarias, ao Governo Federal e aos Tribunais de Contas, dentre outros órgãos de relevância no âmbito da Administração Pública.

Informativo de Jurisprudência: elaborado pela Comissão de Jurisprudência e Súmula, esse informativo é um importante instrumento de divulgação das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas em defesa do patrimônio público e de

compartilhamento do conhecimento jurídico, contábil e econômico produzido a partir de decisões desta Corte de Contas. Esse Boletim é disponibilizado quinzenalmente no endereço www.tce.mg.gov.br, link *Informativo de Jurisprudência*, que conta com cerca de 3.000 cidadãos cadastrados. A sua versão impressa passa a integrar, a partir deste exercício, o *Jornal Contas de Minas*.

Jornal Contas de Minas: de periodicidade trimestral, tem por objetivo informar ao público interno e externo as atividades realizadas pelo Tribunal. Com uma tiragem de 4.000 exemplares, é enviado para todos os municípios mineiros e Câmaras Municipais e, desde que solicitado, aos demais órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estadual e municipal sujeitos à atuação fiscalizadora do Tribunal de Contas. É também remetido a todos os Tribunais de Contas do Brasil.

Twitter – www.twitter.com/tcemg: a partir da última semana do trimestre, o Tribunal de Contas deu início à sua participação na rede social *twitter*, onde notícias com até 140 caracteres podem ser postadas. Em razão dessa limitação de caracteres, tal ferramenta destina-se a notícias breves, que podem ser comentadas por “seguidores”. Nesses poucos dias de funcionamento, o Tribunal conquistou quase duzentos seguidores.

Home page www.tce.mg.gov.br: o Portal do Tribunal de Contas disponibiliza, sob a forma de serviços, os mais diversos sistemas. Dentre eles, vale mencionar os atalhos de relacionamento com a sociedade, como o TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, que disponibiliza informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira deste Tribunal, bem como dos demais órgãos do Estado.

Foram registrados, no trimestre, 166.608 visitas por acesso ao Portal, tendo sido a mais visitada a página *Pesquisa de Processos*, com 27.840 acessos. A seção mais visitada, *Normas e Jurisprudência*, teve 15.183 acessos. O número de páginas

visualizadas, no período, foi de 454.468.

A promoção da informação técnica e da interação cultural fica a cargo da Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa” e do Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”.

Biblioteca “Conselheiro Aloyzio Alves da Costa”: fornece aos servidores e aos jurisdicionados do Tribunal o suporte necessário para a realização de pesquisas, com a disponibilização de acervo bibliográfico especializado nas áreas jurídica e contábil.

Foram realizados, no trimestre, 1.498 atendimentos ao público interno e externo – aí incluídos atendimentos a solicitações de pesquisas bibliográficas e respostas a consultas via e-mail. Os empréstimos de publicações totalizaram 1.948 volumes.

Vale mencionar, ainda, a contabilização de 40.731 acessos *on-line* aos arquivos da Biblioteca, sendo 15.726 via Intranet e 25.005 via Portal. disponibilizados na Intranet, 20.066 acessos internos e externos à base de *Consultas Respondidas pelo TCEMG*, bem como 2.112 acessos à base de legislação municipal *TC Legis*.

Espaço Cultural “Desembargador Affonso Teixeira Lages”: formado pelo Auditório Vivaldi Moreira e pela Galeria de Arte e Cultura. Integram essa Galeria o Salão Mestre de Piranga e o Salão Inimá de Paula, espaços que atendem a eventos culturais voltados para os públicos interno e externo, promovidos pelo Tribunal.

São esses os dados de relevância decorrentes das atividades realizadas no 3º trimestre de 2011, que compete à Presidência desta Casa encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, consoante disciplina o art. 4º, inciso IX da Lei Complementar n. 102/2008, c/c art. 76, § 4º da Constituição Mineira.